



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0002 Inst Urologia

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0002/2018

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, nº 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

**INSTITUTO DE UROLOGIA DO OESTE CATARINENSE S/S LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.352.301/0001-35, estabelecida na Rua Uruguai, nº 71-E, Sala 201, Centro, na cidade de Chapecó - SC, neste ato representada pelo Sócio **Sr. Enio Roberto Brambatti**, portador do CPF nº 393.273.450-53 e RG nº 3016179214-SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0170/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2017, bem como no art. 57, Inciso II e art. 78, Inciso XIII da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de janeiro de 2019, vigorando até 22 de janeiro de 2020**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer do Comitê Gestor nº 032/2019, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Xanxerê-SC, 28 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE**

**INSTITUTO DE UROLOGIA DO OESTE  
CATARINENSE S/S LTDA  
CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: